

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

A AD Diper - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, por força da Lei Estadual nº 13.965, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa do Artesanato de Pernambuco PAPE e designou a AD Diper como gestora, através da sua Diretoria de Promoção do Artesanato e atendendo solicitação da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro, e ainda, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 28ª Feira Nacional de Artesanato, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 40 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Pernambuco na 28ª Feira Nacional de Artesanato, que ocorrerá de 05 a 10/12/2017, na Expominas, em Belo Horizonte/MG ;

1.2 Os selecionados deverão arcar com as suas despesas de passagens, alimentação, hospedagens e traslados.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 8 (oito) oportunidades;

2.2 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações: Arte popular, Artesanato Tradicional, Artesanato de Referência Cultural, Artesanato Contemporâneo e Artesanato de Reciclagem;

2.3 Poderão ser selecionados artesãos de diversas tipologias, por exemplo: 1) Argila, 2) Madeira, 3) Fios e Tecidos, 4) Fibras Vegetais, 5) Papel, 6) Semente, casca, flores e folhas secas, 7) Pedras, 8) Couro, pele e pena, 9) Conchas e escamas de peixe, 10) Chifres, ossos, dentes e cascos, 11) Cera, massa, gesso e parafina, 12) Metal, 13) Vidro;

2.4 Se houver mais de um artesão selecionado na mesma tipologia, as classificações deverão ser diferentes ou vice-versa (exemplo a) 2 (dois) artesãos com trabalhos em argila, porém um com artesanato tradicional e outro com artesanato contemporâneo – exemplo b) 2 (dois) artesãos com trabalhos de artesanato tradicional, porém um em argila e outro em madeira).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual e Microempreendedor Individual que:

a. Seja maior de 18 anos;

Thiago Angelus Brandão
Diretor de Promoção do Artesanato
AD DIPER

- b. Inserido no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) pelo estado de Pernambuco, Carteira de Artesão dentro do prazo de validade;

II – Entidade representativa (associação, cooperativa e demais) que sejam:

- a. Legalmente constituída; e
- b. Inseridas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), pelo estado de Pernambuco.

3.2 O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

- Cópia da Carteira do SICAB de Pernambuco ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas, núcleos e grupos familiares):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB de Pernambuco;
- Cada artesão beneficiado deverá preencher e assinar a Carta de Anuência (modelo Anexo VI);
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

III – Artesão microempreendedor individual (MEI):

- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de Dezembro de 2009;
- Cópia da Carteira do SICAB de Pernambuco ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e

Thiago Angelus C. Brand
Diretor de Promoção do Artesanato
AD OIPER

- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 04/10/2017 a 23/10/2017, das seguintes formas:

- Presencialmente, no Centro de Artesanato de Pernambuco (Av. Alfredo Lisboa, s/nº - Armazém 11 – Recife Antigo – PE), de segunda a sexta, das 8:30 às 16:30 horas – exceto feriados;
- Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterá a ficha de inscrição devidamente preenchida e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:
 - Remetente: Nome completo do interessado
[ENDEREÇO]
 - Destinatário: PAB/PE - 28ª Feira Nacional de Artesanato Belo Horizonte/MG
Av. Alfredo Lisboa, s/nº - Armazém 11 – Recife Antigo – PE – CEP:50030-150
- Por e-mail, com envio dos formulários preenchidos conforme item 4.1 e dos documentos exigidos para o endereço feiras2017@addiper.pe.gov.br, das 8:30 do dia 04/10/2017 até as 23h59 do dia 23/10/2017, com o seguinte assunto: **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - MG** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado pela curadoria do Centro de Artesanato de Pernambuco encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

	PONTUAÇÃO
Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	De 1 a 15
Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	De 1 a 15
Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	De 1 a 15
Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	De 1 a 15
Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido	De 1 a 10

Thiago Angelus C. Brant
Diretor de Promoção do Arte
AD DIPER

de geração em geração e representam o local).	
Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	De 1 a 10
Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	De 1 a 10
Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	De 1 a 5
Conjunto da Obra	De 1 a 5
	Entre 11 e 100

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 30 de outubro de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem alfabética, no site www.artesanatodepernambuco.pe.gov.br e no Diário Oficial de Pernambuco.

5.4. Os recursos administrativos decorrentes da lista de selecionados deverão ser apresentados de forma presencial ou por e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de 31/10/2017 a 03/11/2017. E o mesmo prazo será dado para as contrarrazões, podendo ser apresentadas no período de 06/11/2017 a 08/11/2017.

5.5 No dia 09 de novembro de 2017 será divulgada a lista definitiva após julgamento dos recursos apresentados, por ordem alfabética, no site www.artesanatodepernambuco.pe.gov.br e no Diário Oficial de Pernambuco, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não contemple a representatividade do artesanato estadual, o PAB/PE, se reserva o direito de convidar profissionais (artesãos individuais, entidades representativas, núcleos e grupos familiares) de acordo com o item 3 deste Edital, para ocupar os espaços disponíveis dentro do estande.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação até o dia 10/11/2017, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 2) Inovação (item de avaliação nº 4);
- 3) Tradição (item de avaliação nº 5).

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a maior capacidade de produção do artesão ou da entidade.

Thiago Angelus de Andrade
Diretor de Promoção do Artesão
AD DPER

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Pernambuco e na página eletrônica da AD Diper www.artesanatodepernambuco.pe.gov.br.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo será de 03 (três) meses, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7. CRONOGRAMA

DATA	
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	03/10/2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site e mídias sociais).	04/10/2017 a 23/10/2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	23/10/2017
Análise e avaliação dos formulários pela curadoria.	24/10/2017 a 27/10/2017
Divulgação da lista provisória.	30/10/2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	31/10/2017 a 03/11/2017
Prazo para encaminhamento de contrarrazões.	06/11/2017 a 08/11/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados	09/11/2017
Reunião para início das atividades (entrega dos termos de compromissos e das declarações de cessão de imagens)	29/11/2017 ou 30/11/2017 Das 10h às 11h e das 14h às 15h
Período do evento 28ª Feira Nacional de Artesanato – B.Horizonte/MG	05/12/2017 a 10/12/2017
Data de entrega de mercadorias para transporte até o evento	29/11/2017 ou 30/11/2017 Das 10h às 11h e das 14h às 15h

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, deverão ser embaladas em volumes com tamanhos até 100cm x 60cm x 60cm, etiquetadas e entregues no Centro de Artesanato de Pernambuco/Recife - CAPE, na Av. Alfredo Lisboa, s/n. Armazém 11, Bairro do Recife Antigo, Recife, Pernambuco, nos prazos mencionados no item 7 deste Edital, pelos artesãos ou entidades

Thiago Angelus C. Brandão
Diretor de Promoção do Artesanato
AD DUPER

(conforme o Anexo III a V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças antes ou após os prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

8.4 Não serão permitidos menores de 18 anos dentro do estande, como auxiliares ou acompanhantes dos Expositores durante o evento.

8.5 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.6 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade ou caixotes de madeira para uma maior proteção. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg. A Addiper ou o PAB/PE, não será onerado com possíveis avarias de peças, as quais *não estejam embaladas de acordo com este item.*

8.8 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues no Centro de Artesanato de Pernambuco/Recife - CAPE, na Av. Alfredo Lisboa, s/n. Armazém 11, Bairro do Recife Antigo, Recife, Pernambuco.

8.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 18/12/2017 segundo orientação de logística.

8.11 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.12 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.13 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.14 O presente Edital de Chamamento Público não importa necessariamente na realização da Feira nele previsto, ficando assegurado à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. - AD Diper o direito de:

Modificar a data de realização da Feira, e demais prazos, sempre que for comunicada pela entidade realizadora da mesma, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito,

Thiago Angelus C. Brandão
Diretor de Promoção e Messagem
AD DIPER

aos artesãos que se inscreveram ou que já foram pré-selecionados, tão logo tenha recebido a comunicação;

Revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, por razões de interesse público, derivadas de comprovado fato superveniente, dando ciência aos interessados, notificando-se, por escrito, aos artesãos que se inscreveram ou que já foram pré-selecionados;

Alterar as condições deste Chamamento Público, de qualquer documento pertinente a este Chamamento ou prorrogar, a qualquer tempo, os prazos nele constantes, sempre que necessário para viabilizar a participação na feira nele prevista.

8.15 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Recife, 01 de setembro de 2017.


Thiago Angelus Conceição Brandão
Diretor de Promoção do Artesanato

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: 05 a 10 de dezembro de 2017

Local: Expominas Belo horizonte/MG

Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____
() Não

Identificação do Produto

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100 peças

Thiago Angelus C. Brandão
Diretor de Promoção do Artesão
AD DPER

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____

() não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

4) beneficiários diretos: _____

3) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

Thiago Angelus C. Brandão
Diretor de Promoção do Artesato
AD DPER

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [nome],
_____ [nacionalidade], _____ [estado civil],
_____ [profissão], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a
_____.

OUTORGADO: _____ [nome],
_____ [nacionalidade], _____ [estado
civil], _____ [profissão], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado a
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

Thiago Angelus O. Brandão
Diretor de Promoção Artesanal
AD OIPER

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador
(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço _____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 28ª **FEIRA
NACIONAL DE ARTESANATO – na Expominas, em Belo Horizonte/MG**, comprometo-
me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 006/2017, da AD Diper – Agência de
Desenvolvimento Econômico de Pernambuco.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Pernambuco, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus para a AD Diper – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a AD Diper – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

Thiago Angelus Cabral
Diretor de Promoção do Artesanato
AD DIPER

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador
(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço _____, na cidade de
_____, representante legal da _____, CNPJ
_____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço
_____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados,
conforme Cartas de Anuências anexas, na 28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO,
comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 006/2017, da Agência de
Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, e assumo ter a responsabilidade
técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas
na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de
forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado
de Pernambuco e serão comercializadas por integrantes da _____
[ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO
ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período
do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD
Diper, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o
processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do
serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e
comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este
prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, não mais
responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de
suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

Thiago Angelus C. Brandão
Diretor de Promoção do Artesanato
AD DIPER

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____,
microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no
endereço _____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 28ª FEIRA
NACIONAL DE ARTESANATO, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 006/2017, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Pernambuco e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

Thiago Angelus C. Brandão
Diretor de Promoção do Artesanato
AD DIPER

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador
(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço _____, na cidade de
_____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 28ª FEIRA
NACIONAL DE ARTESANATO, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 006/2017, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, por
meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Pernambuco e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus para a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

Thiago Augusto C. Brandão
Diretor de Promoção do Artesanato
AD DIPER

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador
(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço _____, na cidade de
_____, declaro possuir poderes para autorizar que a Agência de
Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper _ divulgue, exibam em público e
reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes
ao Edital nº006/2017, referente à 28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO a realizar-se de
05/12/2017 a 10/12/2017, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por
mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para
as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Agência de
Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, advindos de pagamento de
direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

..

Thiago Angelus C. Brandão
Diretor de Promoção do Artesanato
AD DIPER